



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 334/2016

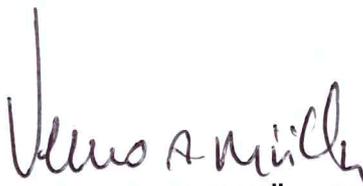
VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o 4º (quarto) avanço bienal a Servidora Municipal **SÍLVIA DALLA NORA**, por completar 8 (oito) anos de Serviço Público Municipal, cujo período foi completado em 08 de setembro de 2014.

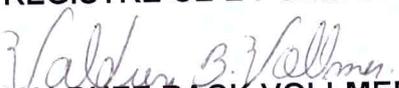
Art. 2º. A concessão é efetiva com base no requerimento da parte interessada, e no artigo 93 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tio Hugo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de setembro de 2016.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALDUZE BACK VOLLMER
Chefe de Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi **PUBLICADO**
em 27/09/16 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 27/09/16 à 30/09/16


Visto